



ATA N.º 1

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas, na sala de reuniões da Direção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), reuniu o júri, designado pelo Diretor da Faculdade, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior para o Gabinete de Apoio à Transferência de Tecnologia da Direção de I&D, autorizado por despacho do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 29 de setembro 2020.

O júri, constituído pelo Professor Doutor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, que preside, pela 1.ª Vogal Efetiva, Licenciada Ana Rita Capucho Tomé Rocha, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Licenciada Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata, reuniu para, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar no procedimento concursal comum, a saber:

a) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de conhecimentos (PC) e a Avaliação psicológica (AP), e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP o método de seleção facultativo ou complementar, Entrevista profissional de seleção (EPS).

Relativamente ao primeiro método de seleção obrigatório, Prova de conhecimentos (PC), o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- i) A PC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 45% na avaliação final.
- ii) A PC, com caráter eliminatório, assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, e terá a duração de 90 (noventa) minutos.

N.M.
F.R.

iii) A PC será constituída por um total de dezasseis perguntas,

- a. Dez, com resposta de escolha múltipla, com quatro opções de resposta, as quais serão distribuídas da seguinte forma:
 - cinco perguntas sobre a orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, que terão uma pontuação de 0,5 valores cada uma. Em cada pergunta com resposta errada, o júri desvalorizará 25% da respetiva cotação;
 - cinco perguntas sobre diplomas administrativos da Função Pública, que terão uma pontuação de 0,5 valores cada uma. Em cada pergunta com resposta errada, o júri desvalorizará 25% da respetiva cotação;
- b. Seis perguntas de desenvolvimento sobre conteúdos específicos da atividade para que é aberto o presente posto de trabalho, que terão uma pontuação de 2,5 valores cada uma.

Programa e bibliografia: O júri elaborou o programa da prova de conhecimentos, identificando os temas a abordar, e organizou a bibliografia que considera necessária para a sua preparação, para inclusão no aviso de abertura do concurso. Estes elementos surgem no Anexo 1 e fazem parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

Relativamente ao segundo método de seleção obrigatório, Avaliação psicológica (AP), o júri deliberou, por unanimidade, que a mesma terá a ponderação de 25%, e que será realizada pela entidade especializada pública (INA) ou por técnicos do Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos da alínea i), do n.º 2, do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Deliberou, ainda, o júri que a Entrevista profissional de seleção (EPS), método facultativo ou complementar, terá a ponderação de 30%, definindo as questões a formular na mesma nos moldes que constam da grelha em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, apensa como Anexo 2.

A classificação final (CF) do procedimento concursal comum será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 45\% * PC + 25\% * AP + 30\% * EPS$$

J.M
L
PA

b) Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade), são adotados como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação curricular (AC), com a ponderação de 45% e a Entrevista de avaliação das competências (EAC), com a ponderação de 25%, e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção facultativo ou complementar, a Entrevista profissional de seleção (EPS), com a ponderação de 30%.

As grelhas para a Avaliação curricular, a Entrevista de avaliação das competências e a Entrevista profissional de seleção encontram-se em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, apensas como Anexos 3, 4 e 2, respetivamente.

A classificação final (CF) do procedimento concursal comum, para estes candidatos, será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 45\% * AC + 25\% * EAC + 30\% * EPS$$

A estes candidatos assiste a possibilidade de, querendo, poderem afastar, por escrito, no formulário de candidatura ou através de declaração escrita, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios atrás referidos, optando assim pelos métodos de seleção que serão aplicados aos candidatos da alínea a) da presente ata.

O júri deliberou, ainda, que na valoração dos métodos de seleção a aplicar serão adotadas as escalas de classificação constantes do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Serão excluídos do presente procedimento concursal comum os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes, de acordo com o n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos ou fases de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

Nada mais havendo a tratar foi a reunião dada por encerrada às quinze horas e da mesma lavrada a seguinte ata, que, achada em conformidade, vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente:



(Jorge Maia Alves)

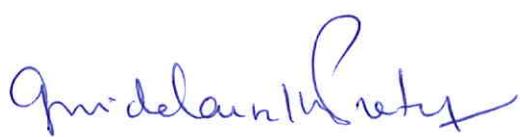
02/10/2020

1.ª Vogal Efetiva:



(Ana Rita Tomé Rocha)

2.ª Vogal Efetiva:



(Guida Carvalheiro da Silva Prata)

7.1
h
ba

Anexo 1_Tópicos/Temas sobre os quais versará a Prova de Conhecimentos e respetiva bibliografia/legislação recomendadas

Procedimento Concursal Comum para um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para o Gabinete de Apoio à Transferência de Tecnologia da Direção de I&D

a) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Bibliografia/legislação recomendadas:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
- Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto (Estatutos da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 9251/2017, de 20 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 220/2019, de 7 de janeiro (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 9353/2016, de 21 de julho, alterado pelo Despacho n.º 791/2017, de 12 de janeiro, pelo Despacho n.º 6564/2018, de 4 de julho, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8737/2019, de 2 de outubro (Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

b) Área de Atividade Administrativa inerente à Administração Pública

Bibliografia/legislação recomendadas:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho);
- Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP);
- Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro (Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);
- Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro (Aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública e as listas de competências);
- Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal);
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

- Gestão de incubadoras de empresas;
- Metodologias/ferramentas de apoio à criação e desenvolvimento de negócios;
- Conhecimento do ecossistema empreendedor nacional;
- Gestão de projetos na área do empreendedorismo.

7.1
se
R

Bibliografia/legislação recomendadas:

Gestão de incubadoras de empresas:

- Caetano, D. (2012), "Empreendedorismo e Incubação de Empresas", Bnomics
- <http://www.puc-rio.br/index.html>
- <http://www.bics.pt/>
- <https://www.ycombinator.com/>

Metodologias/ferramentas de apoio à criação e desenvolvimento de negócios:

- Kim, W., e Mauborgne, R. (2008), "A Estratégia Oceano Azul", Harvard Business School Press
- Ries, E. (2011), "The Lean Startup – How Constant Innovation Creates Radically Successful Businesses", Viking
- Osterwalder, A., e Pigneur, Y. (2009), "Business Model Generation"
- Osterwalder, A., et al. (2014), "Value Proposition Design"
- Clark, T., Osterwalder, A. e Pigneur, Y (2012), "Business Model You"
- Timmons, J., A. Zacharakis e S. Spinelli (2004), "Business Plans that Work", McGraw-Hill

Conhecimento do ecossistema empreendedor nacional:

- <http://www.incubadoraslisboa.pt/>
- <http://www.startupmag.pt/>

Gestão de projetos na área do empreendedorismo:

- Vários Autores (2013), "A Alma do Negócio: Um guia prático para empreendedores em Portugal", Sabedoria Alternativa
- Saraiva, P. (2011), "Empreendedorismo: do conceito à aplicação, da ideia ao negócio, da tecnologia ao valor", Imprensa da Universidade de Coimbra
- Barker, Stephen e Cole, Rob (2015), "Gestão de projeto", Atual Editora.

1 2 3
4

Anexo 2_Grelha de Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Procedimento Concursal Comum para um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para o Gabinete de Apoio à Transferência de Tecnologia da Direção de I&D

Nome do(a) candidato(a):

Parâmetros de Avaliação	Níveis Classificativos (Valores)			
	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reducido (8)
				Insuficiente (4)
1. Motivação para o exercício das funções				
2. CAPACIDADES TÉCNICAS E FUNCIONAIS				
2.1. Responsabilização pelo programa de incubação do TEC LABS e pelo apoio regular às nossas incubadas				
2.2. Operacionalização da rede de mentores e parceiros, e respetiva comunicação com as empresas sobre as mesmas				
2.3. Visão 360º da incubadora e da comunidade e sua respetiva ligação				
2.4. Apoio transversal à gestão das atividades da incubadora				
2.5. Conhecimentos elevados de inglês				
3. COMPETÊNCIAS PESSOAIS				
3.1. Capacidade de relacionamento interpessoal				
3.2. Capacidade de expressão e comunicação verbais				
3.3. Assertividade, capacidade de persuasão e de transmitir confiança				
3.4. Polivalência e capacidade de aceitar novos desafios				
3.5. Capacidade de trabalho em equipa				
3.6. Capacidade para gestão de tempo				
3.7. Capacidade para resolução de problemas				

A Classificação final da Entrevista Profissional de Seleção corresponde à média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA EPS: _____

FCUL, em ____ de ____ de 2020

O Júri:

N
W
6

Anexo 3_Grelha de Avaliação Curricular

Procedimento Concursal Comum para um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para o Gabinete de Apoio à Transferência de Tecnologia da Direção de I&D

Nome do(a) candidato(a):

Parâmetros de Avaliação	Critérios	Valorização	Classificação do candidato
Habilidades Académicas (HA)	Licenciatura	12	
	Pós-Graduação	14	
	Mestrado	16	
	Doutoramento	20	
Tempo de Serviço na Função Pública (TS)	Até 3 anos	12	
	Superior a 3 anos até 6 anos	14	
	Superior a 6 anos até 9 anos	17	
	Superior a 9 anos	20	
Experiência Profissional, na área funcional de atividade para que é aberto o concurso (EP) - A pontuação obtida neste parâmetro resulta da seguinte fórmula: $EP = (A+B+C+\dots)/n$	A. Titularidade do grau de Mestre em Gestão/Economia ou Ciências/Tecnologia	Sem informação / Não detém	0
		Refere, mas não comprovado	10
		Detém, comprovado pelo serviço de origem	20
	B. Formação complementar na área de empreendedorismo	Sem informação / Não detém	0
		Refere, mas não comprovado	10
		Detém, comprovado pelo serviço de origem	20
	C. Experiência profissional anterior em incubadoras de empresas	Sem informação / Não detém	0
		Refere, mas não comprovado	10
		Detém, comprovado pelo serviço de origem	20
	D. Conhecimentos elevados sobre o ecossistema empreendedor e de startups	Sem informação / Não detém	0
		Refere, mas não comprovado	10
		Detém, comprovado pelo serviço de origem	20
	E. Conhecimentos elevados de inglês	Sem informação / Não detém	0
		Refere, mas não comprovado	10
		Detém, comprovado pelo serviço de origem	20
Formação Profissional, devidamente certificada, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho a concurso (FP)	F. Boa capacidade de organização e de uso de ferramentas digitais e colaborativas	Sem informação / Não detém	0
		Refere, mas não comprovado	10
		Detém, comprovado pelo serviço de origem	20
		Não refere / Não possui	0
		Sem indicação de horas ou até 20 h	10
Avaliação de desempenho relativamente ao último período não superior a 4 anos em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho para que é aberto o concurso (AD). A classificação final deste parâmetro resulta da média aritmética do somatório da valorização das avaliações considerados.	De 21 até 50 h	14	
	De 51 até 75 h	17	
	Superior a 75 h	20	
	1 a 1,999 (Inadequado)	0	
	2 a 3,999 (Adequado)	14	
	4 a 5 (Relevante)	17	
	4 a 5 (Excelente)	20	
	Ano não avaliado, por motivo não imputável ao trabalhador	12	
	Candidato sem avaliações de desempenho	10	
	Cada ano com avaliação positiva, em atividade diferente à do posto de trabalho para que é aberto o concurso, será pontuado com 12 valores (em caso de avaliação negativa, ou seja, de Inadequado, o candidato será pontuado com 0 valores)	12	

Classificação Final da Avaliação Curricular (AC) = $(HA+TS+(2*EP)+FP+AD)/6$, considerando-se a valorização até às centésimas.

Anexo 4_Grelha de Avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC)

Procedimento Concursal Comum para um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para o Gabinete de Apoio à Transferência de Tecnologia da Direção de I&D

Nome do(a) candidato(a): _____

COMPETÊNCIAS (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro)	EVIDÊNCIAS COMPORTAMENTAIS (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro)	Classificação	
		EVIDÊNCIA	NÃO EVIDÊNCIA
PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	<ul style="list-style-type: none"> - Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades; - Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição; - Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos; - Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias. 		
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.	<ul style="list-style-type: none"> - Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão; - Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil; - Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa; - Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros. 		
INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.	<ul style="list-style-type: none"> - Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais; - Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas; - Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade; - Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais. 		

COMPETÊNCIAS (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro)	EVIDÊNCIAS COMPORTAMENTAIS (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro)	Classificação	
		EVIDÊNCIA	NÃO EVIDÊNCIA
INovação e Qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.	<ul style="list-style-type: none"> - Resolve com criatividade problemas não previstos; - Propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho; - Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de investigação com valor para a organização e impacto a nível externo; - Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do seu serviço e para o seu desempenho individual. 		

Para 4 competências	Nível Classificativo
Evidencia as 4 competências	ELEVADO (20 valores)
Evidencia 3 competências	BOM (16 valores)
Evidencia 2 competências	SUFICIENTE (12 valores)
Evidencia 1 competência	REDUZIDO (8 valores)
Não evidencia qualquer competência	INSUFICIENTE (4 valores)

CLASSIFICAÇÃO DA EAC

FCUL, em ____ de _____ de 2020